



RECOMENDAÇÃO Nº 016/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

*Considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal que estabelece *in verbis* que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que as "ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

Considerando, ainda, que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93;



Considerando que em visita realizada pelo Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, restou constatada a existência de equipamento guardado em caixa em um dos corredores do Hospital Geral de Roraima, aguardando a conclusão de obra a ser realizada no nosocômio para sua efetiva instalação;

Considerando que segundo informações repassadas durante a visita se tratava de equipamento para realização de exame de raio-x com contraste (seriógrafo), o qual uma vez instalado irá trazer benefícios à população com a disponibilização de exames especializados;

Considerando que durante a mesma visita se constatou ainda a necessidade de aquisição de cassetes para realização de exames de raio-x digitalizados, com o fito de melhoria dos serviços ofertados aos usuários do Hospital Geral de Roraima;

Considerando as informações obtidas em audiência pública realizada nesta data sob a coordenação da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, ratificando a necessidade de adoção de medidas efetivas para a melhoria dos serviços ofertados pelo Hospital Geral de Roraima;

RECOMENDA

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE que promova a adoção das medidas, a seu cargo, necessárias à agilização da conclusão das obras necessárias à instalação do equipamento seriógrafo no Hospital Geral de Roraima, disponibilizando-o o mais breve possível para uso pelos pacientes daquela unidade de saúde que necessitarem desses serviços, bem como que adote medidas para a aquisição com a maior brevidade possível de cassetes para a realização dos exames de raio-x digitalizados para os pacientes do Hospital Geral de Roraima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Assina-se o prazo de 05 dias para que a autoridade informe sobre as providências adotadas em razão da presente recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Sr. Governador do Estado de Roraima, à Assembléia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde, na pessoa de seus respectivos Presidentes, à Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa e ao Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, para conhecimento.

Boa Vista, 05 de agosto de 2014

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data